



Projeto de Lei nº. 072/2013
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2691/2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO
PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, **Sr. NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colider aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Locação de Imóvel nos termos estabelecidos pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, destinado a abrigar as instalações do Procon - Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor.

Artigo 2º - A área do imóvel a ser locado deverá ter no mínimo três salas, em alvenaria, deverá conter pelo menos 01 banheiro, ser bem localizada, arejada e estar dentro dos parâmetros de acessibilidade.

Artigo 3º - Fica estabelecido que o valor da locação não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por mês, cujo processo deverá ser realizado nos termos da legislação pertinente e por meio da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 46

Órgão: 03 Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0021 Gestão Administrativa

Ação (Proj./Ativ): 2004 Manutenção e encargos Gabinete do Prefeito

Natureza de Despesa: 339036000000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 11 de setembro de 2013.


NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal